

11/07/2023, 09:37

SEI/MIDR - 4424254 - Portaria



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria Nº 2249, de 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n.º 1.854, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 01 de março de 2023, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 11.578, de 26 de novembro de 2007, Portaria Interministerial n.º 130, de 23 de abril de 2013, da Portaria n.º 299, de 12 de julho de 2013, do Ministério da Integração Nacional, da Portaria Interministerial n.º 226, de 21 de junho de 2013, e ainda, o que consta do Processo n.º 59100.000878/2014-73, resolve:

Art. 1º Constitui objeto da presente Portaria de readequação do Plano de Trabalho, referente a Portaria n.º 0223/2014, cujo objeto é execução das obras para conclusão da Barragem Arroio Taquarembó e alteração do Art. 3º tendo em vista a ampliação do valor total do instrumento de repasse, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 155.869.067,59 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 81.314.632,33 (oitenta e um milhões, trezentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) à conta das dotações orçamentárias da União e R\$ 74.554.435,26 (setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) a título de Contrapartida do Estado do Rio Grande do Sul".

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Compromisso, não alterados por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 04/07/2023, às 19:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



11/07/2023, 09:37

SEI/MIDR - 4424254 - Portaria



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4424254** e o
código CRC **13CE2066**.

59100.000878/2014-73

4424254v1